



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 030/030/DA/CMC/2018.

Primeiro Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço n.º 01/2018/ARP-CMC,
de 23/03/2018.

Em função dos registros e informações assentadas no presente processo administrativo que tem como objeto proceder à alteração no Registro de Preços do **ITEM 1 (GASOLINA COMUM)** e do **ITEM 2 (ÓLEO DIESEL S-10 COMUM)**, da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 5º, VIII do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, decorrente da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Financeiro, passando o **ITEM 1 (GASOLINA COMUM)** de R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos), para **R\$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos)**, e o **ITEM 2 (ÓLEO DIESEL S-10 COMUM)** de R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)**, respectivamente, o valor unitário, do litro; **RATIFICO** o Procedimento de Alteração dos Registro de Preços, Primeiro Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23/03/2018, respaldado no art. 17 do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, e nos Pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e do Controle Interno desta Casa de Leis, e conseqüentemente, autorizo a Alteração dos Registro de Preços com a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.838.839/0001-20, com sede a Avenida Presidente Vargas, 2205 – Centro, CEP: 68.740-970 / Castanhal – Pará, no montante de R\$29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais, correspondendo a 40.000 (quarenta mil) Litros de Gasolina Comum (Saldo da ARP) x R\$0,71 (setenta e um centavos) (Valor que será acrescido por litro) e 5.000



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

(cinco mil) Litros de Óleo Diesel S-10 Comum (Saldo da ARP) x R\$0,21 (vinte e um centavos) (Valor que será acrescido por litro) que serão registrados em conformidade com as cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23/03/2018.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 **DETERMINO** as publicações da presente Ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Castanhal, 04 de outubro de 2018.

LUCIANA CASTANHEIRA SALES
Presidente